

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPI/MF nº 35.881.121/0001-74 - NIRE 35.300.546.920

COMPANHIA FECHADA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 07/07/2025, às 07:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar - Sala 1, CEP 15964-899, no município de Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (i) tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/03/2025; (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31/03/2025; (iii) fixar o montante global da remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício 2025/2026; (iv) a alteração da composição da Diretoria da Companhia, para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, passando a ser constituída por, no mínimo, 1 e, no máximo, 7 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo e Financeiro, 1 Diretor Agrícola, 1 Diretor Industrial, 1 Diretor Comercial de Varejo, 1 Diretor Comercial de Commodities e 1 Diretor de Recursos Humanos, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, e a consequente alteração do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para refletir a composição da Diretoria e as funções que competem ao Diretor de Recursos Humanos; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as matérias deliberadas e aprovadas na assembleia; e (vi) a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na assembleia. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico juridico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na assembleia geral, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/06/2025. Luis Marcelo Spadotto - Diretor Presidente da Companhia. (26,27,28)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>